ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Ressalta-se que o presente ETP, por seu caráter preliminar, deverá ser complementado e/ou atualizado pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP sempre que necessário, de modo a atender às normas legais vigentes e às condições efetivamente definidas para a contratação.

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 Processo Administrativo: 533/2026.

1.2 Setor Requisitante: Direção Geral e Contabilidade da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.3 Objeto: Contratação de empresa especializada para ambientação e decoração natalina temporária da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo concepção da solução, locação dos elementos necessários, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada ao término do período contratado.

1.4 Forma de contratação pretendida: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento após a estimativa do valor da contratação e às demais exigências legais aplicáveis.

1.5 Equipe de Planejamento para esta contratação:

Solange Aparecida Caron da Silva	Presidente
Eliane Coimba Milck	Procuradora Legislativa
Wuilverson Henrique M. da Silva	Diretor Geral
Fernanda Aparecida Silveira	Diretora Financeira
Maria Luísa H. Secone	Agente Administrativo

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e prevê o planejamento como elemento central da fase preparatória das contratações.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve caracterizar a necessidade pública, definir adequadamente o objeto, avaliar as alternativas existentes no mercado, estimar quantidades e valores, analisar riscos e demonstrar a solução apta a proporcionar o resultado mais vantajoso à Administração.

A contratação deverá observar, ainda, a Resolução nº 202/2023 da Câmara Municipal de Tarumã, de 16 de novembro de 2023, que instituiu a prática anual de decoração natalina na Câmara Municipal no período compreendido entre 20 de novembro e 05 de janeiro do ano subsequente, atribuindo à Secretaria de Administração, em colaboração com a Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas, responsabilidades relacionadas ao planejamento, organização, supervisão, critérios estéticos e de segurança, manutenção e conservação dos elementos decorativos.

O Anexo I da Resolução nº 202/2023 estabelece diretrizes para definição do tema, elaboração do plano de decoração, orçamento preliminar, cronograma, supervisão da implementação, avaliação de riscos e padrões estéticos, devendo o planejamento da contratação ser compatibilizado com essas atribuições e com o limite de gastos aplicável ao projeto. A Resolução consultada faz referência à observância de limite de gastos, sem indicar em seu texto valor monetário específico, razão pela qual o parâmetro financeiro pertinente deverá ser confirmado pela Administração na instrução do processo.

A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de parâmetros compatíveis com a natureza do serviço,

considerando preços praticados no mercado, contratações similares e outros referenciais idôneos que permitam aferir a razoabilidade do valor estimado.

A contratação direta em razão do valor deverá observar o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para essa hipótese é de R$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, sem prejuízo da verificação das regras de somatório e da vedação ao fracionamento indevido.

A execução da ambientação deverá observar também as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos elementos elétricos, luminosos, estruturas temporárias, fixações e atividades de montagem e desmontagem, de modo a preservar a integridade dos usuários, dos trabalhadores e do patrimônio público.

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

A Câmara Municipal de Tarumã realiza anualmente ambientação natalina em suas dependências, conforme prática instituída pela Resolução nº 202/2023, com a finalidade de adequar os espaços institucionais ao período de final de ano e proporcionar ambiente acolhedor durante sessões, eventos, atividades administrativas e ações institucionais realizadas no encerramento do exercício.

A necessidade possui natureza temporária e sazonal, concentrada no período natalino. A aquisição definitiva de elementos decorativos demandaria espaço para armazenamento durante a maior parte do ano, controle patrimonial, acondicionamento, manutenção, movimentação e substituição de componentes danificados ou tecnologicamente defasados, especialmente materiais elétricos e luminosos.

Além disso, a reutilização obrigatória de um acervo próprio por vários exercícios reduziria a flexibilidade para renovação de temas e composições e transferiria à Câmara os riscos de deterioração, quebra, perda de eficiência luminosa e indisponibilidade de itens após longos períodos de armazenamento.

Diante desse cenário, identifica-se como necessidade administrativa a obtenção de solução completa, temporária e funcional, que permita à

Administração definir as diretrizes e os ambientes a serem contemplados, enquanto empresa especializada assume a concepção executiva, disponibilização dos materiais, montagem, instalação, manutenção, substituição de componentes e retirada integral ao final do período contratado.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A demanda encontra-se formalizada na Requisição de Compra nº 313/2026, de 17 de agosto de 2026, destinada à contratação de serviço de decoração natalina mediante locação temporária de elementos decorativos e luminosos, estruturas, adornos, acessórios e equipamentos, incluindo os serviços necessários à completa implantação e funcionamento da ambientação.

O planejamento deverá ser compatibilizado com a Resolução nº 202/2023 da Câmara Municipal de Tarumã e com as deliberações da Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas, especialmente quanto à definição do tema, áreas contempladas, critérios estéticos e de segurança, orçamento, cronograma e supervisão da execução.

A contratação deverá ainda ser compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, com o calendário institucional e com o período anual de decoração previsto na regulamentação interna, assegurando antecedência suficiente para aprovação da proposta de ambientação, montagem, testes e correções antes do início da exibição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá compreender solução completa de ambientação temática natalina, cabendo à empresa contratada desenvolver proposta compatível com as diretrizes fornecidas pela Câmara Municipal, as características arquitetônicas dos ambientes e os critérios estéticos definidos pela Administração e pela Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas.

A proposta de ambientação deverá ser apresentada previamente à Administração por meio de descrição, referências visuais, imagens ilustrativas, croquis, representações gráficas ou outros elementos suficientes para demonstrar a composição pretendida, ficando a implantação condicionada à aprovação formal da Câmara Municipal antes da montagem definitiva.

Deverão integrar o objeto a locação temporária de todos os elementos decorativos e luminosos, estruturas, adornos, acessórios, equipamentos e materiais necessários, permanecendo tais bens sob propriedade e responsabilidade da contratada, sem incorporação ao patrimônio público ao término da contratação.

A contratada será responsável por transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, instalação, fixação, ligações, configuração, testes, cabos, conectores, extensões, fontes de alimentação, suportes, materiais auxiliares e demais recursos indispensáveis à perfeita execução, ainda que acessórios ao conjunto principal.

Os materiais deverão ser entregues em bom estado de conservação, limpos, íntegros, seguros e plenamente funcionais, sem componentes quebrados, fios expostos, emendas inadequadas, estruturas instáveis ou defeitos capazes de comprometer a aparência, segurança ou funcionamento da ambientação.

Os componentes luminosos deverão ser adequados aos locais de instalação e à tensão disponível, privilegiando-se soluções de menor consumo energético e de baixo aquecimento, sempre que tecnicamente aplicável. Os circuitos, extensões, conexões e fontes de alimentação deverão ser dimensionados de modo seguro e organizado, sem obstruir rotas de circulação ou criar riscos de tropeço, choque elétrico ou incêndio.

As fixações deverão ser tecnicamente adequadas ao elemento instalado e à superfície de apoio, devendo ser evitados danos a paredes, revestimentos, esquadrias, mobiliário e demais componentes do patrimônio público. Quando

houver necessidade de perfuração ou intervenção física, deverá existir autorização prévia da Administração.

Durante todo o período de utilização, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva e substituir, sem custo adicional, elementos ou componentes que apresentem falha, queima, ruptura, perda de estabilidade ou funcionamento inadequado, nos prazos definidos no Termo de Referência.

Ao término da exibição, caberá à contratada desmontar e retirar integralmente os materiais, equipamentos, fixações temporárias e resíduos, restaurando as condições de uso dos ambientes e reparando eventuais danos diretamente decorrentes da instalação ou retirada.

O Termo de Referência deverá estabelecer os ambientes contemplados, período de montagem e exibição, prazo de atendimento para manutenção, condições de aprovação da proposta, critérios de aceitação e demais requisitos objetivos necessários à fiscalização do resultado contratado.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para a contratação, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza temporária da ambientação, buscando reduzir consumo de recursos, geração de resíduos e impactos decorrentes da montagem e desmontagem.

6.1. Locação e reutilização: Priorizar a locação de elementos duráveis e reutilizáveis, reduzindo a aquisição de materiais de uso sazonal e a geração de resíduos ao término do ciclo natalino.

6.2. Eficiência energética: Sempre que aplicável, utilizar elementos luminosos de baixo consumo energético, preferencialmente tecnologia LED ou equivalente de eficiência superior, com dimensionamento compatível com os períodos de funcionamento.

6.3. Controle de funcionamento: Prever organização dos horários de acionamento da iluminação decorativa e, quando viável, recursos de

temporização, evitando funcionamento desnecessário fora dos períodos de circulação ou atividade institucional.

6.4. Materiais reutilizáveis e resistentes: Priorizar estruturas, adornos e suportes com maior vida útil e passíveis de manutenção e reutilização em diferentes projetos de ambientação.

6.5. Gestão de resíduos e embalagens: A contratada deverá recolher e destinar adequadamente embalagens, materiais auxiliares, componentes substituídos e resíduos gerados durante montagem, manutenção e desmontagem.

6.6. Preservação do patrimônio: As técnicas de fixação e instalação deverão minimizar perfurações, danos e intervenções permanentes nas superfícies e estruturas do edifício.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada encontra-se demonstrada na Requisição de Compra nº 313/2026, apresentada pela Seção de Compras, conforme quadro a seguir:

SEQ.	QUANTIDADE	UNID.	CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1,000000	SERV	54.0092-2	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA

Descrição técnica complementar: locação temporária dos elementos decorativos e luminosos, estruturas, adornos, acessórios, equipamentos e demais materiais necessários à execução integral da ambientação, incluindo transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, instalação, fixação, ligações, configuração, testes de funcionamento, materiais auxiliares, cabos, conectores, fontes de alimentação, extensões, suportes e demais acessórios indispensáveis à completa e segura execução do serviço.

O quantitativo corresponde a 01 (uma) solução integrada de ambientação natalina. A quantidade e a distribuição dos elementos internos dessa solução deverão resultar da proposta aprovada pela Administração, observados os ambientes definidos, os requisitos mínimos e o valor da contratação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas compatíveis com o caráter sazonal da decoração natalina:

a) **Aquisição definitiva de elementos decorativos:** solução que permitiria formação de acervo próprio, porém transfere à Câmara os custos e riscos de armazenamento, controle, conservação, manutenção, reposição, obsolescência e deterioração dos componentes durante os períodos sem utilização. Também reduz a flexibilidade para renovação da temática em exercícios futuros.

b) **Contratação fragmentada de locação e serviços distintos**: possibilidade de contratar separadamente materiais decorativos, iluminação, montagem e outros serviços. Embora possa ampliar fornecedores em determinados segmentos, a alternativa aumenta a necessidade de coordenação pela Administração, cria interfaces de responsabilidade e pode prejudicar a unidade estética, o cronograma, a manutenção e a solução de falhas durante a exibição.

c) **Contratação de empresa especializada para solução completa mediante locação:** alternativa considerada mais adequada, pois concentra em um único responsável a concepção executiva, disponibilização dos materiais, montagem, instalação, testes, manutenção, substituições e retirada, permitindo que a Administração fiscalize o resultado e aprove previamente a proposta de ambientação.

A locação mostra-se coerente com a natureza temporária da necessidade, evita a incorporação de bens sazonais ao patrimônio, reduz custos indiretos de guarda e manutenção e possibilita renovação periódica da proposta estética. Assim, recomenda-se a contratação de solução completa, com especificações objetivas de resultado, segurança, abrangência e responsabilidades.

O serviço possui padrões de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva, devendo a seleção da proposta considerar os requisitos definidos no Termo de Referência, a adequação da proposta de ambientação e o critério de julgamento estabelecido pela Administração, sem restrição indevida à competitividade.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada pela Administração mediante pesquisa de mercado junto a empresas que atuem com decoração temática, ambientação de eventos e locação de elementos decorativos e luminosos, observando-se a solução completa e o período de utilização pretendido.

Para composição da estimativa, poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, inclusive contratações similares de outros órgãos públicos, bancos de preços, propostas de fornecedores e demais referências idôneas compatíveis com o objeto.

A pesquisa deverá permitir comparação entre propostas de escopo equivalente, considerando concepção, locação dos materiais, transporte, montagem, instalações, testes, manutenção, substituições, desmontagem e retirada, evitando comparações com preços que contemplem apenas parte da solução.

A Administração deverá verificar a compatibilidade da estimativa com a dotação orçamentária, com o limite de gastos aplicável ao projeto natalino e com o limite legal da hipótese de dispensa pretendida. O enquadramento definitivo na

Dispensa Eletrônica por valor dependerá do resultado da pesquisa e da observância das regras legais de somatório e fracionamento.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o não parcelamento da solução, considerando que a ambientação natalina constitui conjunto integrado de elementos estéticos, luminosos e estruturais cuja concepção, montagem, funcionamento, manutenção e retirada devem operar de forma coordenada.

A contratação de um único responsável favorece a unidade visual da proposta, a compatibilidade entre os componentes, o cumprimento do cronograma, a segurança das instalações e a rápida identificação da responsabilidade por eventuais falhas ou necessidade de substituição durante o período de utilização.

O fracionamento entre diversos prestadores poderia gerar incompatibilidades técnicas e estéticas, sobreposição ou lacunas de responsabilidade e maior esforço de gestão pela Administração. Assim, o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado, sem prejuízo de reavaliação caso o levantamento de mercado demonstre vantagem concreta e ausência de prejuízo ao resultado final.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se proporcionar ambientação institucional natalina harmônica, segura e compatível com os espaços da Câmara Municipal, tornando as dependências mais acolhedoras durante o período de encerramento do exercício e valorizando o edifício público e a relação do Poder Legislativo com a comunidade.

Espera-se obter solução estética previamente aprovada, com elementos em adequado estado de conservação e funcionamento, montagem executada dentro do cronograma, manutenção durante todo o período de exibição e retirada completa ao término da utilização.

A adoção da locação deverá reduzir a necessidade de armazenamento, controle patrimonial e manutenção de materiais sazonais pela Câmara, transferindo à contratada a responsabilidade por conservação, reparos, substituições e logística dos elementos decorativos.

Pretende-se, ainda, possibilitar maior flexibilidade para renovação futura dos temas e composições, promover uso eficiente dos recursos públicos e assegurar que a decoração seja executada dentro dos critérios estéticos, de segurança, planejamento e supervisão previstos na Resolução nº 202/2023.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Antes da contratação, a Administração e a Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas deverão definir o tema, as áreas internas e externas eventualmente contempladas, os pontos de destaque, o período de exibição, os horários de funcionamento dos elementos luminosos e o cronograma para apresentação, aprovação, montagem e retirada.

Deverá ser realizado levantamento dos pontos elétricos disponíveis e das condições das superfícies de instalação, verificando-se a capacidade e a segurança das instalações existentes para receber os elementos previstos na proposta, com adoção das providências técnicas necessárias antes da montagem.

A Administração deverá identificar previamente áreas de circulação, acessos, saídas, rotas acessíveis e locais que não poderão sofrer obstrução, de modo que a ambientação não prejudique a segurança, a acessibilidade ou o funcionamento regular da Câmara Municipal.

A proposta visual deverá ser analisada e aprovada antes da execução, verificando-se compatibilidade com o tema, sobriedade institucional, proporção dos elementos, métodos de fixação, demanda elétrica e preservação do patrimônio.

Quando a montagem envolver trabalho em altura, estruturas temporárias ou instalações elétricas, a contratada deverá adotar os equipamentos,

profissionais qualificados e procedimentos de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela execução segura dos serviços.

A Câmara deverá designar responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, estabelecer canal de atendimento para manutenção e registrar as condições dos ambientes antes e depois da montagem, facilitando a verificação de eventuais danos e a adequada entrega final.

13. ANÁLISE DE RISCO E MAPA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento de riscos é essencial para antecipar situações que possam comprometer o cronograma, a segurança, o funcionamento e a qualidade estética da ambientação natalina, conforme segue:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação Proposta
Atraso na apresentação ou aprovação da proposta de ambientação	Média	Médio	Definir cronograma com antecedência, prazo para apresentação da proposta e período para ajustes antes da montagem.
Atraso na montagem e indisponibilidade da decoração no início do período previsto	Média	Alto	Estabelecer prazo contratual objetivo, acompanhamento da execução e penalidades em caso de atraso injustificado.
Sobrecarga elétrica, curto-circuito ou aquecimento inadequado de componentes	Baixa	Alto	Realizar levantamento prévio dos pontos elétricos, exigir componentes adequados e instalações organizadas, testadas e compatíveis com a carga prevista.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação Proposta
Queda ou desprendimento de estruturas e elementos decorativos	Baixa	Alto	Exigir sistemas de fixação adequados, montagem por equipe capacitada e inspeção após a instalação.
Falha ou queima de elementos luminosos durante o período de exibição	Média	Médio	Prever manutenção corretiva e substituição de componentes pela contratada, sem custo adicional, em prazo definido.
Danos a paredes, revestimentos, esquadrias ou demais bens da Câmara	Baixa	Alto	Aprovar previamente métodos de fixação, evitar intervenções desnecessárias e atribuir à contratada a reparação de danos decorrentes dos serviços.
Elementos decorativos obstruindo circulação, acessibilidade ou saídas	Baixa	Alto	Definir áreas vedadas, conferir a proposta e inspecionar a montagem antes da liberação para uso.
Danos por chuva, vento ou outras condições climáticas em elementos externos	Média	Médio	Utilizar materiais adequados ao ambiente externo, sistemas de fixação compatíveis e manutenção/substituição quando necessário.
Desmontagem incompleta ou atraso na retirada após o período contratado	Baixa	Médio	Definir prazo de retirada, obrigação de limpeza e restauração dos ambientes e fiscalização da entrega final.

A equipe de planejamento entende que, com a adoção das medidas mitigadoras propostas, a aprovação prévia da solução e o acompanhamento da

execução pela Administração, os riscos associados à contratação são controláveis e não impedem sua viabilidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A solução deverá ser planejada para utilizar, de forma segura, a infraestrutura disponível na Câmara Municipal, cabendo à Administração verificar previamente eventual necessidade de adequação técnica dos pontos elétricos e demais condições do ambiente antes da instalação.

15. DA VIABILIDADE E CONCLUSÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para ambientação e decoração natalina temporária da Câmara Municipal de Tarumã/SP é tecnicamente viável e compatível com a necessidade institucional, especialmente diante do caráter sazonal da demanda e das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 202/2023.

A solução baseada em locação mostra-se adequada por evitar a formação de acervo sazonal, os custos de armazenamento e conservação e os riscos de deterioração e obsolescência, ao mesmo tempo em que permite atribuir à empresa especializada as responsabilidades pela concepção executiva, materiais, montagem, funcionamento, manutenção, substituições e retirada integral.

A contratação deverá ser instruída com pesquisa de preços, Termo de Referência, definição do tema e dos ambientes, aprovação prévia da proposta de ambientação, verificação da infraestrutura elétrica e dos requisitos de segurança, bem como observância do cronograma e das atribuições da Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas.

A Dispensa Eletrônica por valor somente deverá ser confirmada após a estimativa da despesa e a verificação do atendimento ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e às demais condições legais aplicáveis.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação pretendida, recomendando-se o encaminhamento deste ETP à autoridade competente para aprovação e continuidade da instrução processual.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar constitui parte integrante do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tarumã, 17 de agosto de 2026.

MARIA LUISA HOGLHAMMER SECONE
Agente Administrativo